

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.121
=====

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de 4.700.000,00 (Quatro milhões e setecentos mil cruzeiros reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSISTÊNCIA À EDUCANDOS

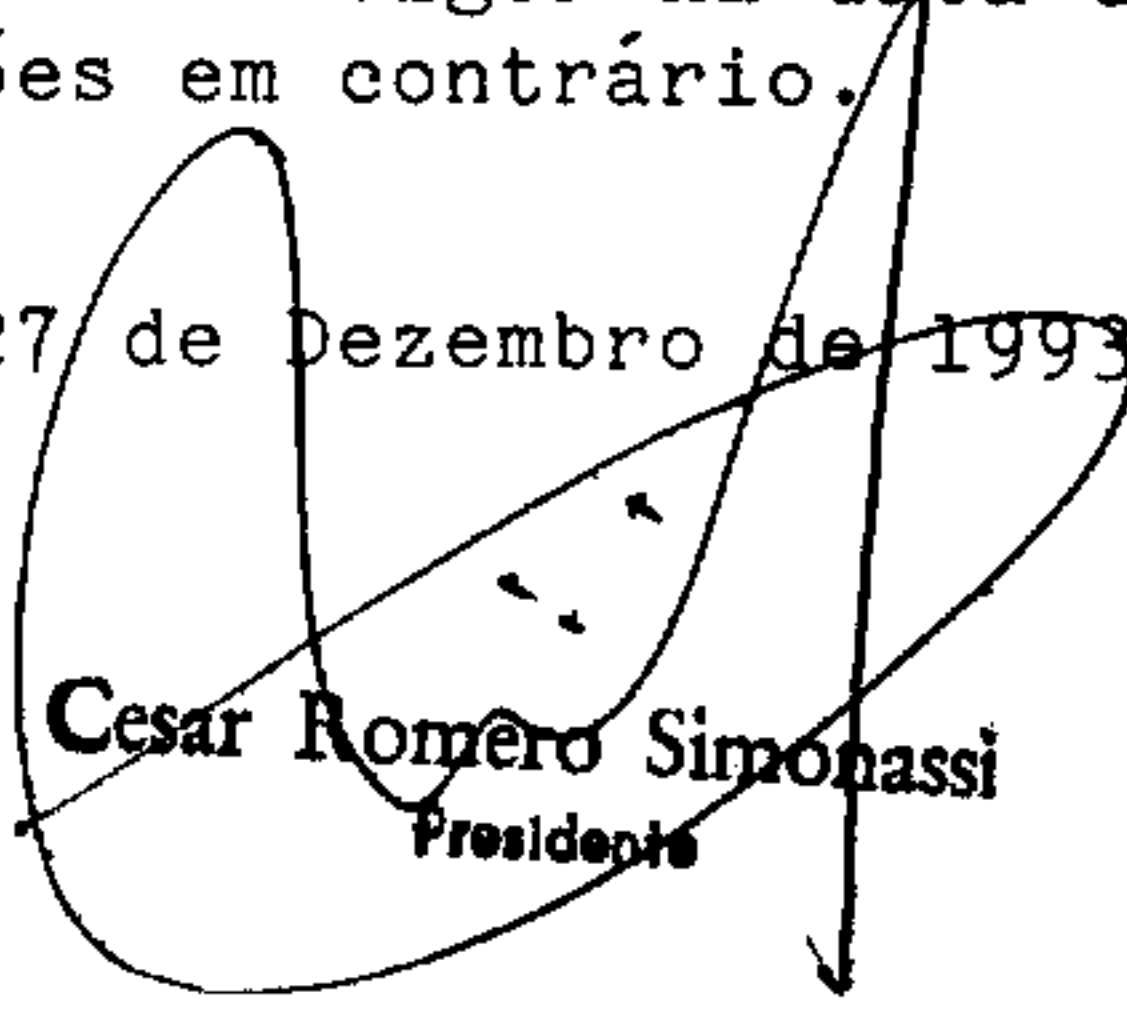
3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.5.4 - Bolsa de Estudo.....CR\$ 4.700.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação apurado até o dia 27/12/93.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 27 de Dezembro de 1993.


Cesar Romero Simonassi
Presidente